



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/23/TP-CMI, PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS A SEREM PRESTADOS PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS E AO FISCAL DE CONTRATO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria n° 13 /2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos seguintes membros: Raimundo Bezerra Lima - Presidente; Jacira Beserra da Silva Rodrigues - Membro; Elisa Vitória Mateus Diogo - Membro, localizada na Rua Augusto Evaristo, n° 30, Centro, Ipaporanga, para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas de preços para a contratação dos serviços técnicos administrativos a serem prestados para orientação e acompanhamento no planejamento das aquisições e serviços e ao fiscal de contrato junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, que deverão ser executados conforme Projeto Básico do Edital. O Presidente iniciou os trabalhos com a chamada do único presente, solicitando que assinasse a Lista de Presença e apresentasse os envelopes com a documentação de habilitação e da proposta de preços, tendo feito a chamada: "1" A & P Assessoria e Serviços Contábeis Ltda, ausente, porém, apresentou os documentos de habilitação e propostas de preços; "2" A T Farias de Souza - Me, inscrita no CNPJ n° 46.100.059/0001-52, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Antônio Thiago Farias de Souza, inscrito no CPF n° 056.536.093-07; "3" F. Das Chagas C. do Nascimento, inscrita no CNPJ n° 24.928.449/0001-82, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Francisco das Chagas Coelho do Nascimento, inscrito no CPF n° 021.336.343-71; "4" F.J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos Me, ausente, porém, apresentou os documentos de habilitação e propostas de preços; "5" M Alves da Fonseca,



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

inscrita no CNPJ nº 18.739.288/0001-86, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Marcos Alves da Fonseca, inscrito no CPF nº 539.967.043-72; "6" Maria do Perpétuo Socorro Farias Paiva, ausente, porém, apresentou os documentos de habilitação e propostas de preços; "7" Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.355.312/0001-19, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Willer Júnior da Silva Alves, inscrito no CPF nº 036.842.623-82; "8" R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Anastácio Feitosa Viana Júnior, inscrito no CPF nº 632.073.973-87; "9" Sigor Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.734.580/0001-65, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Antônio Igor Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 614.118.153-79. Após, o Sr. Presidente deu início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação colocando-os à disposição de todos os licitantes presentes que abaixo estão relacionados para que analisassem e fazerem os apontamentos que acharem necessários de forma individualizada. Indagados sobre possíveis questionamentos, todos os licitantes silenciaram. Em seguida o Sr. Presidente comunicou aos participantes que o resultado do julgamento da habilitação realizado pela Comissão de Licitação seria informado posteriormente através de publicação em imprensa oficial e no site licitacoes.tce.ce.gov.br e www.camaraipaporanga.ce.gov.br e que lhes serão assegurado o prazo para recurso de acordo com o Art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Por fim, informou que os envelopes contendo as propostas de preços, ficariam sob a guarda da Comissão de Licitação em envelopes lacrados e rubricados pelos licitantes e Comissão de Licitação. No final o Presidente determinou o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes legais das licitantes para rubrica dos documentos e membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE IPAPORANGA

Presidente	Raimundo Bezerra Lima	
Membros	Jacira Beserra da Silva Rodrigues	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	Elisa Vitória Mateus Diogo	<i>Elisa Vitória Mateus Diogo</i>
--	----------------------------	-----------------------------------

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) A T Farias de Souza - Me	<i>Antonio Thiago Farias de Souza</i>
(P/02) F. Das Chagas C. do Nascimento	<i>Fernando da Cruz Caldas do Nascimento</i>
(P/03) M Alves da Fonseca	<i>Marcos da C.F.</i>
(P/04) Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda	<i>Antonio Farias da Silva Farias</i>
(P/05) R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S Ltda	<i>Antonio Farias da Silva Farias</i>

SIGOR CONSTRUCOES - Antonio Igor Pereira da Costa



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/23/TP-CMI, PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS A SEREM PRESTADOS PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS E AO FISCAL DE CONTRATO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO BÁSICO DO EDITAL.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 13 /2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos seguintes membros: Raimundo Bezerra Lima - Presidente; Jacira Beserra da Silva Rodrigues - Membro; Elisa Vitória Mateus Diogo - Membro, localizada na Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, para o análise dos documentos de habilitação que tem como objeto a **contratação dos serviços técnicos administrativos a serem prestados para orientação e acompanhamento no planejamento das aquisições e serviços e ao fiscal de contrato junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, que deverão ser executados conforme Projeto Básico do Edital.** Dando continuidade o Sr. Presidente passou a realizar a análise dos documentos de habilitação juntamente os demais membros da comissão de licitação. No final, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** F. Das Chagas C. do Nascimento e Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda (item 2) e **EMPRESAS INABILITADAS:** F. J. **Bandeira de Sousa Serviços e Eventos Ltda**, por não possuir atividade do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação; por não ter apresentado a documentação dos itens 9.3 e seus subitens; 9.4 e seus subitens; 9.5 e seus subitens e no item 9.6, subitens 9.6.3 e 9.6.5, exigidos em edital; **M Alves da Fonseca**, por não ter apresentado a documentação dos itens 9.3, subitens 9.3.1, 9.3.3; 9.4 e seus subitens; 9.5 e seus subitens e no item 9.6, subitens 9.6.3, 9.6.4, 9.6.5, 9.6.6 e 9.6.7, exigidos em edital; **A T Farias de Souza**, por não ter apresentado a documentação dos itens 9.4 e seus subitens; 9.5 e seus subitens e no item 9.6, subitens 9.6.3 e 9.6.5, exigidos em edital; **SIGOR Construções e Serviços Ltda**, por não possuir atividade do



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ramo de atividade compatível com o objeto da licitação; não ter apresentado a documentação do item 9.3, subitem 9.3.3 com data válida para o certame (vencida em 20-09-2022), além não ter apresentado a via original para validação da veracidade da cópia, subitem 9.3.4 com data validade para o certame (vencida em 26-01-2023); não apresentou a documentação do item 9.4 e seus subitens; não apresentou a documentação do item 9.6.5, subitem 9.5.2; não apresentou a documentação do item 9.6, subitens 9.6.1 e o subitem 9.6.3 sem as vias originais para validação da veracidade das cópias e não apresentou a subitem 9.6.5, exigidos em edital; **A & P Assessoria e Serviços Contábeis Ltda**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido por empresa particular no qual tem como representante a mesma empresa indicada pela empresa participante para execução dos serviços, por ter apresentado o documento do item 9.4.2 incompatível com o solicitado, uma vez que requer da empresa a indicação da disponibilidade dos itens e questão pela empresa proponente; **Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda**, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica para o item 01, conforme solicitado no item 9.4, subitem 9.4.1 do edital; **Maria do Perpétuo Socorro Farias Paiva - Me**, por não possuir atividade do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação; não ter apresentado a documentação do item 9.3, subitem 9.3.1 com data válida para o certame (vencida em 09-01-2023); subitem 9.3.2 com data válida para o certame (vencida em 24-01-2023); subitem 9.3.4 com data válida para o certame (vencida em 25-01-2023); Não apresentou a documentação do item 9.4 e seus subitens; não apresentou a documentação do item 9.6.5, subitem 9.5.1 com data de válida para o certamen (vencida em 04-02-2023 e não apresentou o subitem 9.5.2; não apresentou a documentação do item 9.6, subitens 9.6.1, exigidos em edital; **R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S Ltda**, por não ter apresentado na forma devida à documentação solicitada no item 9.6, subitens 9.6.4, 9.6.6 e 9.6.7 (Número e entidade licitante divergente com o processo administrativo em questão) e não apresentou a documentação subitem 9.6.5 "declaração de elaboração de proposta de preços", conforme solicitado em edital. Por fim recomendou o Sr. Presidente que o resultado do julgamento da habilitação realizado pela Comissão de Licitação será informado através de publicação em imprensa oficial e no site



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



licitacoes.tce.ce.gov.br e www.camaraipaporanga.ce.gov.br e que lhes serão assegurado o prazo para recurso de acordo com o Art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. No final o Presidente determinou o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE IPAPORANGA		
Presidente	Raimundo Bezerra Lima	<i>Raimundo Bezerra Lima</i>
Membros	Jacira Beserra da Silva Rodrigues	<i>Jacira Beserra da Silva Rodrigues</i>
	Elisa Vitória Mateus Diogo	<i>Elisa Vitória Mateus Diogo</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS 01/23/TP/CFM

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Ipaporanga. Aviso do resultado o julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 01/23/TP/CFM. **EMPRESAS HABILITADAS:** F. Das Chagas C. do Nascimento e Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda (Item 02). **EMPRESAS INABILITADAS:** F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos Ltda; M Alves da Fonseca; A T Farias de Souza; SIGOR Construções e Serviços Ltda; A & P Assessoria e Serviços Contábeis Ltda; Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda (Item 01); Maria do Perpétuo Socorro Farias Paiva – Me e R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S Ltda. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Ipaporanga/Ce, 23 de fevereiro de 2023.

Raimundo Bezerra Lima

Raimundo Bezerra Lima
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/23/TP/CMi PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS A SEREM PRESTADOS PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS E AO FISCAL DE CONTRATO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO BÁSICO.

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria n° 13 /2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos seguintes membros: Raimundo Bezerra Lima - Presidente; Jacira Beserra da Silva Rodrigues - Membro; Elisa Vitória Mateus Diogo - Membro, localizada na Rua Augusto Evaristo, n° 30, Centro, Ipaporanga, para abertura do envelope contendo a proposta de preços para a contratação dos serviços técnicos administrativos a serem prestados para orientação e acompanhamento no planejamento das aquisições e serviços e ao fiscal de contrato junto à Câmara Municipal de Ipaporanga. O Presidente iniciou os trabalhos com a chamada dos representantes das empresas habilitadas, solicitando que os licitantes assinassem a Lista de Presença, sendo: **"1" F. Das Chagas C. do Nascimento**, inscrita no CNPJ n° 24.928.449/0001-82, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Francisco das Chagas Coelho do Nascimento, inscrito no CPF n° 021.336.343-71. **"2" Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda**, inscrita no CNPJ n° 46.355.312/0001-19, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Willer Júnior da Silva Alves, inscrito no CPF n° 036.842.623-82. Uma vez divulgado a data da presente sessão para abertura das propostas de preços e constatada a presença dos licitantes habilitados, o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas consideradas habilitadas que foram lidas para o conhecimento de todos os presentes. Em seguida o Sr. Presidente disponibilizou as propostas de preços para que a comissão de licitação as analisassem, rubricassem e fizessem seus apontamentos caso necessário, tendo todos silenciados, passou-se a análise das propostas onde no final apresentou resultado de sua análise fazendo o registro de todos os preços no Mapa de Preços



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Dando prosseguimento à sessão, determinou o Sr. Presidente que com base no mapa de preços, fosse feito o julgamento e classificação, fazendo-se o respectivo registro, através do **EDITAL DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**. Dirigindo-se aos presentes, comunicou o resultado do julgamento realizado, e devidamente registrado em edital de julgamento e classificação das propostas, tendo como vencedora para o ITEM I a empresa **F. Das Chagas C. do Nascimento**, no valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e para o ITEM II a empresa **Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda**, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), e que passa a integrar a presente ata, assegurando-lhe o prazo legal para apresentação de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações no qual foi expressamente abdicado pelos licitantes presentes. Como nada mais tinha a tratar, determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE IPAPORANGA		
Presidente	Raimundo Bezerra Lima	<i>Raimundo Bezerra Lima</i>
Membros	Jacira Beserra da Silva Rodrigues	<i>Jacira Beserra da Silva Rodrigues</i>
	Elisa Vitória Mateus Diogo	<i>Elisa Vitória Mateus Diogo</i>

LICITANTES	
F. Das Chagas C. do Nascimento	<i>F. Das Chagas C. do Nascimento</i>
Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda	<i>Newillcont Assessoria Administrativa Municipal Ltda</i>